

ATO DA MESA DIRETORA Nº 103 , DE 2016.

Determina ao Gabinete da Mesa Diretora exercer as competências do Conselho Escolar da Escola do Legislativo do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 230, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Gabinete da Mesa Diretora – Secretário-Geral e Secretários Executivos, o exercício das competências do Conselho Escolar da Escola do Legislativo do Distrito Federal, previstas na Resolução nº 230, de 2007, e no Ato da Mesa Diretora nº 98, de 2008.

Art. 2º O Gabinete da Mesa Diretora convocará o(a) Diretor(a) da Escola do Legislativo para as discussões e deliberações sobre os assuntos afetos à Escola do Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de Novembro de 2016.


Deputado JUAREZÃO
*Vice-Presidente no exercício da
Presidência*


Deputado JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário


Deputado RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário